

# 2.0 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Rio Claro - SP,

MATRÍCULA  
19.529

FOLHA  
01

## LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: Um prédio situado nesta cidade, na avenida 13 entre as ruas 15 e 16, sob nº1617, antigo 1417, de tijolos e coberto de telhas, - com tres comodors, medindo com seu terreno 10,00metros de frente, por 30,00metros da frente aos fundos, confrontando de um lado com Jose Luiz de outro lado com Jorge Babone e nos fundos com Gemma Oreggia. CADASTRO PREFEITURA Nº2.03.06.057.003,00.001-71. PROPRIETARIO: ANTONIO ANDRILLI, brasileiro, casado, do comercio, Rio Claro. TITULO: AQUISITIVO: Transcrição nº14.528, deste Cartório. Rio Claro, 9 de novembro de 1.984. O Escrevente Habilitado \_\_\_\_\_ O Oficial \_\_\_\_\_

R.1-19.529. Rio Claro, 9 de novembro de 1.984. TRANSMITENTES: ANTONIO ANDRILLI, que tambem assina ANTONIO ANDRILLE, e s/m. BENEDITA LITOLDO ANDRILLE, do lar, brasileiros, casados em comunhão de bens ant.lei 6515/77, CPF 330.219.298-34, Rio Claro. ADQUIRENTE: SERGIO MADEIRA, brasileiro, vendedor, RG 6.791.141, CPF 907.012.328-20, casa do em comunhão parcial de bens apos a lei 6515/77 com MARIA LEONIL DA ANDRILE MADEIRA, Rio Claro. TITULO: Venda e Compra. FORMA DO TITULO: Escritura publica lavrada em 25 de setembro de 1.984 no 2º Cartório de Notas desta cidade livro 675 fls. 51. VALOR: Cr\$2.950.000. O Escrevente Habilitado \_\_\_\_\_ O Oficial:--

**AV.2-19.529.** - Rio Claro, 02 de outubro de 2018.

**-INDISPONIBILIDADE-**

Nos termos do comunicado cadastrado em 01 de outubro de 2.018, no site <https://www.indisponibilidade.org.br/> sob Protocolo da Indisponibilidade nº 201810.0117.00617585-IA-110, verifica-se que foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens de SERGIO MADEIRA, inscrito no CPF/MF. nº 907.012.328-20, por r. decisão do Juízo de Direito da 2ª Vara do Trabalho de Campinas/SP, proferida nos autos do Processo nº 00122169320165150032. (Protocolo nº 178.745).

A Escrevente Autorizada: \_\_\_\_\_ (Jéssica Cristina Moraes).

**AV.3-19.529.** - Rio Claro, 29 de março de 2.019.

**- PENHORA -**

Nos termos da certidão publicada em 21 de março de 2.019, sob Protocolo de Penhora Online: PH000257243, no site <http://www.oficioeletronico.com.br>, oriunda do 4º Ofício Cível desta comarca, passada nos autos de Execução Civil nº 0008894-94.2017, tendo como exequente, ALIKAN JOSE DA SILVEIRA, inscrito no CPF/MF. nº 944.080.418-15, e como executado, SERGIO MADEIRA, inscrito no CPF/MF. nº 907.012.328-20 (nomeado como depositário) procedo a averbação da penhora que recaiu sobre a parte ideal de 50% (cinquenta por cento) do imóvel objeto desta matrícula, levada à efeito em 10/09/2018 (data do auto ou termo), para garantia da execução da dívida no importe de R\$144.543,18. (Protocolo nº 181.695).

A Escrevente Autorizada: \_\_\_\_\_ (Raissa Rodrigues Villanova).

**LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL**

**AV.4-19.529.-** Rio Claro, 01 de abril de 2.019.

**- PENHORA -**

Nos termos da certidão publicada em 29 de março de 2.019, sob Protocolo de Penhora Online: PH000258649, no site <http://www.oficioeletronico.com.br>, oriunda da Central de Mandados da comarca de Campinas-SP, passada nos autos de Execução Trabalhista nº 0012394-73.2015.5.15.0130, tendo como exequente, **GENADIR BARROS**, inscrito no CPF/MF. nº 619.458.468-87, e como executado, **SERGIO MADEIRA**, inscrito no CPF/MF. nº 907.012.328-20 (nomeado depositário) **procedo a averbação da penhora que recaiu sobre o imóvel objeto desta matrícula**, levada à efeito em 29/3/2019 (data do auto ou termo), para garantia da execução da dívida no importe de R\$70.000,00. (Protocolo nº 181.842).

A Escrevente Autorizada:  (Barbara Gimenez Pizzirani).

**AV.5-19.529.-** Rio Claro, 19 de agosto de 2020.

**- LEVANTAMENTO DA PENHORA -**

Em cumprimento ao mandado expedido aos 07 de agosto de 2020, pelo Juízo da 11ª Vara do Trabalho da comarca de Campinas/SP, assinado digitalmente pela Exma. Sra. Dra. Olga Regiane Pilegis, MMA. Juíza de Direito da citada Vara, nos autos de Ação Trabalhista nº 0012394-73.2015.5.15.0130, **procedo ao cancelamento da penhora averbada sob nº AV.4-19.529.** Averbação isenta de emolumentos e custas. (Título protocolado sob nº 190.025, em 17 de agosto de 2020).

A Escrevente Autorizada:  (Juliana Helena de Oliveira).

**PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO  
VALOR: R\$ 21,51**

Visualização disponibilizada em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)